



portal.uern.br/proeg/sisu

SiSU 24

a Uern
também é
sua

2.509 vagas



SiSU24

manual ^{do} _{da} interessante

UERN

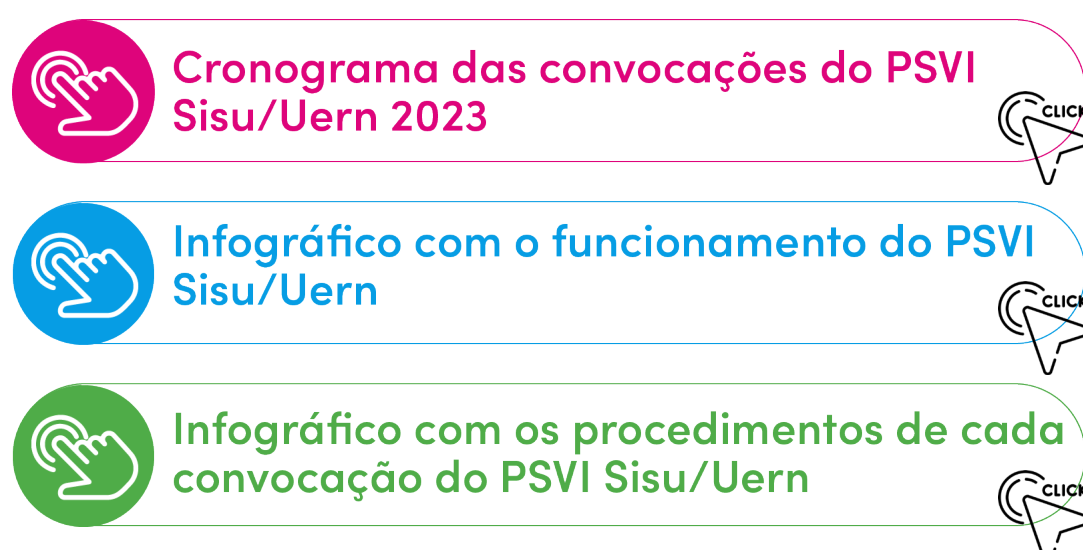
BEM-VINDO e BEM-VINDA

à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), nos seus 55 anos de história, tem dado oportunidade de melhoria de vida para estudantes oriundos de diversas regiões do estado e do país. Atualmente, a Uern conta com 56 cursos de graduação presenciais com vagas ofertadas no Sisu, distribuídos em 6 campi: Mossoró, Assu, Caicó, Natal, Patu e Pau dos Ferros.

Entre as formas de ingresso na instituição ([clique aqui para conhecer outras formas de ingresso](#)), o Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) é o que oferece a maior quantidade de vagas e a possibilidade de ingresso em todos os cursos da instituição. A inscrição para o PSVI é realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), sistema eletrônico gerenciado pelo MEC e que seleciona candidatos para ingresso em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Por meio do Sisu, são selecionados os candidatos convocados na Chamada Regular e Segunda Chamada do Psvi, mas utilizamos a lista de espera para a realização de outras chamadas no decorrer do ano.



a Uern também é SUA!

Olá, estudante!

Seja bem-vinda, seja bem-vindo à Uern.

Você está chegando a uma universidade socialmente referenciada, democrática, inclusiva e incluyente que há 55 anos atua transformando vidas através da educação. Estamos presentes em **seis** municípios (**Mossoró, Assú, Pau dos Ferros, Patu, Natal e Caicó**) e atuamos em todas as regiões do Rio Grande do Norte.

Nossa missão é promover a formação de profissionais competentes, críticos e criativos, para o exercício da cidadania, além de produzir e difundir conhecimentos científicos, técnicos e culturais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da região e do país.

Aqui você terá a oportunidade de realizar ações de **ensino, pesquisa, extensão e inovação**. Atividades que irão contribuir para a sua formação pessoal e profissional.



Nosso corpo **docente** é formado por pessoas comprometidas com a melhoria da educação no estado do Rio Grande do Norte. **Mais de 90%** dos nossos professores são mestres e doutores, uma qualidade que irá refletir na sua formação. Eles irão apoiar e conduzir você durante toda a trajetória acadêmica.

Nosso **corpo técnico** está pronto para lhe auxiliar em todos os momentos na universidade, desde o registro acadêmico até a expedição do diploma, no acesso à biblioteca ou até mesmo na orientação de como cursar disciplinas em outras instituições, dentro e fora do país.

Contamos com uma política de **assistência estudantil** em constante atualização para apoiar os discentes na permanência no ensino superior, desde programa de estágios, auxílios (como o moradia e creche) e atendimento psicossocial.

Também contamos com uma equipe voltada para pensar e desenvolver ações que busquem a consolidação da **inclusão de estudantes com deficiência**, a quebra de barreiras e promoção da acessibilidade, fortalecida pelo entendimento da pertinência da perspectiva de inclusão no âmbito da coletividade.

Outra preocupação constante na nossa Universidade é a luta pelo **respeito à diversidade** e a garantia de direitos a todas as pessoas, por isso, busca promover condições institucionais que permitam a implementação e o acompanhamento de políticas públicas voltadas às **ações afirmativas**.

Isto é só um pouco do que é a Uern. Ao longo do seu curso, você terá oportunidade de conhecer ainda mais sobre essa universidade que impacta diretamente a formação profissional e pessoal dos potiguares, nascidos aqui ou não.

Por fim, queremos deixar registrado que você terá a chance de desfrutar de momentos inesquecíveis que ficarão eternizados em sua memória e trajetória pessoal e profissional. Digo isso com muita ciência porque sou egressa desta casa e tenho muito orgulho de tudo que vivi e aprendi. Se você me pedisse um único conselho, eu diria com toda minha força e gratidão: **aproveite o que temos de melhor nessa Instituição - As Pessoas.**

Somos gratos a você pela escolha da nossa universidade, da melhor Universidade - a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - aproveite tudo quanto for possível. Nos dedicamos dia após dia para ofertamos a vocês uma experiência incrível de formação humana, técnica e científica.

E agora você faz parte da Uern. E nosso **#jeitoUerndeSer** é assim: somando e lembrando sempre da nossa missão coletiva que é oportunizar - abrir portas - levar conhecimento informação para mais pessoas.

Viva a Uern! Viva a Educação Pública, Gratuita e de Qualidade!

Profa. Dra. *Cicilia Raquel Maia Leite*

Reitora

Prof. Dr. *Francisco Dantas de Medeiros Neto*

Vice-reitor



Conteúdo

ETAPAS SiSU24	8
Fui aprovado. O que devo fazer agora?	9
Já realizei o Cadastro Institucional. Quando inicio as aulas?	12
Fui aprovado(a) no curso de Educação Física ABI, Medicina, Pedagogia ou Química para 2024.2. Há possibilidade de ser transferido para 2024.1?	12
Minha Matrícula Curricular ainda não foi realizada e não pretendo mais ocupar a vaga. O que devo fazer para cancelar meu Cadastro Institucional?	13
Não fui aprovado(a) na Chamada Regular. Ainda tenho chance?	13
Como é feita a distribuição de vagas em cada curso?	14

Realizei minha inscrição na lista de espera.
Como saberei que fui aprovado(a)? **15**

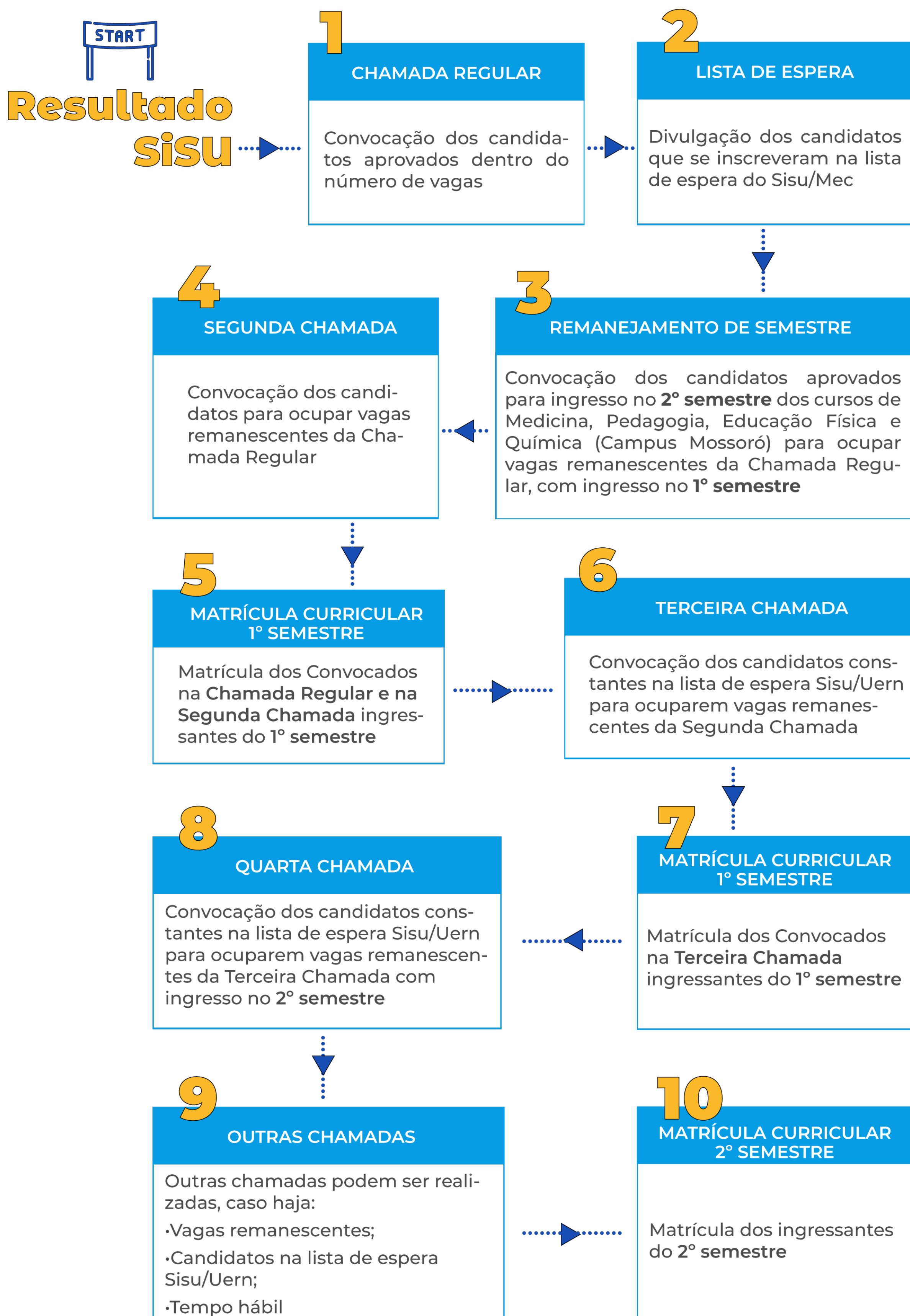
Já cursei outra graduação e gostaria de
aproveitar algumas disciplinas. Quando devo
fazer a solicitação? **15**

Quais os serviços que a Uern disponibiliza
aos alunos que necessitam de assistência
estudantil? **16**

Quais os apoios disponíveis para os alunos
com deficiência? **19**



ETAPAS SiSU24



Fui aprovado. O que devo fazer agora?

O(A) aprovado(a) deverá ler atentamente o [Edital de Abertura](#) e realizar todos os procedimentos e prazos estabelecidos. Uma vez convocado, o(a) aprovado(a) deverá:



1. Realizar o Cadastro Institucional:

Aprovados(as) em todas as categorias deverão realizar o cadastro institucional que se concretiza com **o envio da documentação** solicitada no Edital de Abertura do Psvi Sisu/Uern 2024. É importante que fique atento(a) aos documentos solicitados a cada categoria.

2. Participar do Procedimento de Heteroidentificação, se inscrito na categoria Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI):



Para comprovar a autodeclaração como pessoa Preta, Parda ou Indígena, é necessário ser avaliada pela **Banca de Heteroidentificação**. A banca de heteroidentificação é composta de 5 membros, que pode conter servidores e discentes da instituição, assim como pessoas da comunidade que estudam a temática da pessoa negra.

A [Resolução nº 33/2023 - Consepe](#) regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação no âmbito da Uern.

Para participar do Procedimento, o(a) candidato(a) deve comparecer presencialmente em data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação do procedimento de heteroidentificação e levar documento de identificação com foto. No caso dos candidatos indígenas, é preciso levar também a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.

Para aprovação no referido procedimento, basta que um membro da banca considere o candidato como cotista. Já para a reprovação, todos os membros devem considerar o candidato como não-cotista.

Somente após aprovação no Procedimento de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) da Categoria Cota Social - PPI poderá ter sua Matrícula Curricular realizada.



3.Participar da Junta Multiprofissional, se inscrito na categoria de Pessoa com Deficiência (PcD):

A condição de pessoa com deficiência precisará ser avaliada por uma junta formada por profissionais de várias áreas. Para participação na perícia realizada pela junta, o(a) candidato(a) deve comparecer presencialmente em data, horário e local indicados no edital de convocação da junta multiprofissional, munido(a) de:

Documento de identidade (original e cópia);

Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência. O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional -, devendo ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 e relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas; e

Exames comprobatórios (original e cópia):

Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:

- Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

Para deficiência auditiva:

- Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);
- Audiometria tonal e vocal.

Para deficiência visual:

- Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter a acuidade visual com a melhor correção;
- Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

Para deficiência física:

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

Fibromialgia

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

Somente após aprovação pela Junta Multiprofissional, o(a) candidato(a) da categoria PcD poderá ter sua Matrícula Curricular realizada.

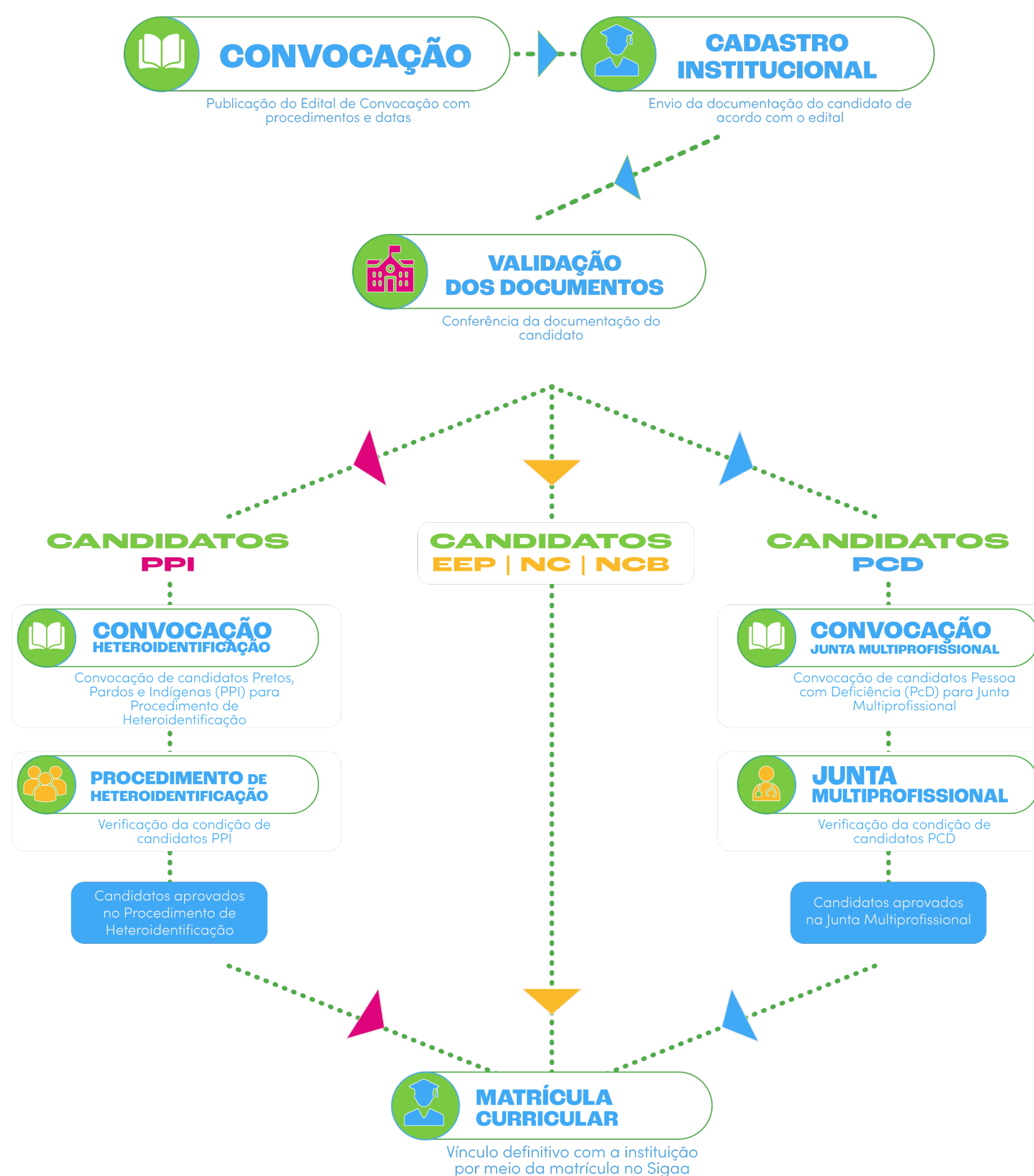
4. Realizar a Matrícula Curricular

A efetivação de matrícula curricular é essencial para estabelecimento do vínculo definitivo com a Uern. Em cada semestre letivo, a Uern publica um edital informando os prazos de todos os procedimentos de matrícula. A data de publicação dos editais de matrícula referentes ao semestre 2024.1 e 2024.2 estará sempre disponível no calendário universitário.

Para os ingressantes do Psvi Sisu/Uern 2024, as matrículas são realizadas pelas Unidades Universitárias. Após a realização da matrícula, os ingressantes recebem e-mail (no endereço que cadastraram no momento da inscrição do Sisu), contendo seu número de matrícula, a forma de acesso ao Sigaa e a data do início das aulas.

Todas as informações sobre a mudança dos componentes curriculares podem ser obtidas com o departamento do curso.

confira o passo a passo



LEGENDA	
PPI - Pretos, Pardos e Indígenas	PROEG
PCD - Pessoa com Deficiência	Candidato(a)
EEP - Egresso de Escola Pública (Ensinos fundamental e médio)	Unidade Acadêmica: Faculdade ou Campus do curso pretendido
NC - Não Cotista	Comissão de Hetero-identificação: composta por membros qualificados para conferência da condição declarada pelo candidato
NCB - Não Cotista com Bônus	Junta Multiprofissional: composta de profissionais diversos, entre os quais médico, assistente social e intérprete para verificação da deficiência dos candidatos PCD

Já realizei o Cadastro Institucional. Quando inicio as aulas?

Não esqueça que o **vínculo definitivo com a instituição se dá com a efetivação da Matrícula Curricular**, e se tiver sido aprovado nas categorias PcD ou PPI, deverá ainda ser avaliado(a) pela Junta Multiprofissional ou Banca de Heteroidentificação, respectivamente.

Apenas a entrega da documentação não garante a sua vaga! Caso deixe de realizar alguma etapa do processo seletivo, perderá a vaga.

Para saber o dia e início das aulas, o(a) candidato(a) poderá consultar o [calendário acadêmico](#) ou o departamento do curso.

Fui aprovado(a) no curso de Educação Física ABI, Medicina, Pedagogia ou Química para 2024.2. Há possibilidade de ser transferido para 2024.1?

Caso haja vagas disponíveis nesses cursos após a Chamada Regular, a Uern publicará uma lista de remanejamento contendo os nomes dos ingressantes que haviam inicialmente sido convocados para o segundo semestre para ocupar vaga no primeiro semestre.

O **candidato não pode escolher** em qual semestre ingressar, havendo vaga, ele será obrigatoriamente remanejado para o primeiro semestre.

As vagas abertas pelos candidatos remanejados serão preenchidas pela lista de espera.

Minha Matrícula Curricular ainda não foi realizada e não pretendo mais ocupar a vaga. O que devo fazer para cancelar meu Cadastro Institucional?

Basta preencher e assinar o Formulário de Cancelamento de Cadastro Institucional disponível na página do Sisu/Uern na seção [“Formulários e Declarações”](#) e enviar para o email admissao.dirca@uern.br. Essa vaga remanescente será disponibilizada na próxima chamada do Psvi Sisu/Uern 2024 se houver tempo hábil.

Mas, caso a Matrícula Curricular já tenha sido realizada, o procedimento será o de desligamento voluntário, que poderá ser solicitado ao departamento do curso ou diretamente à Dirca através do e-mail protocolo.dirca@uern.br.

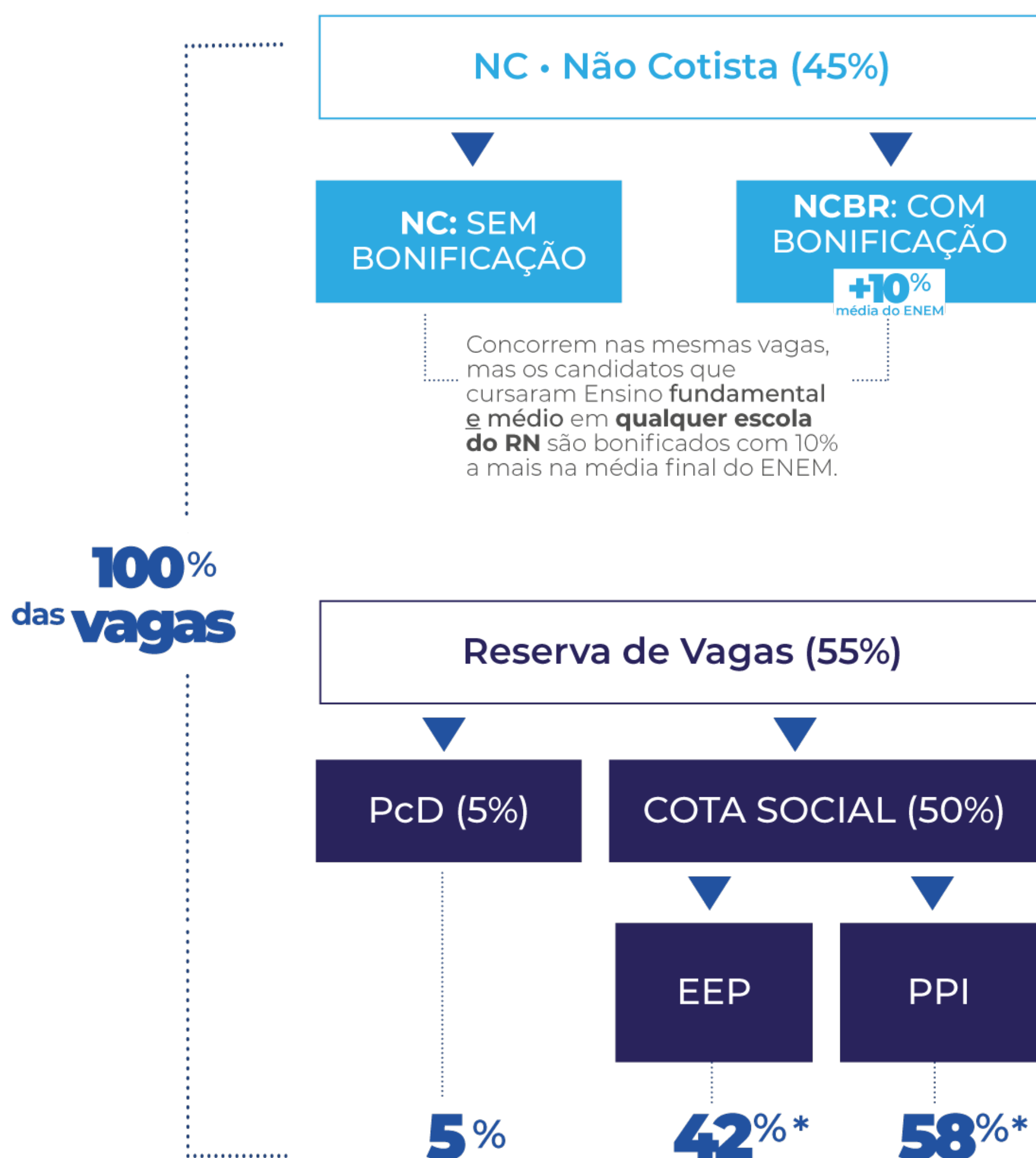
Não fui aprovado(a) na Chamada Regular. Ainda tenho chance?

Sim. Ao longo de cada semestre letivo (2024.1 e 2024.2), a Uern realizará várias convocações, de acordo com a existência de vagas. O cronograma com as datas previstas para as convocações está no início deste Manual.

Para fazer parte deste cadastro de reserva, o(a) candidato(a) deverá se inscrever na Lista de Espera do curso pretendido na Uern, no site do [Sisu/MEC](#), e aguardar as futuras chamadas que serão divulgadas na página do [Setor de Admissão/Uern](#), em consonância com o cronograma publicado.

Como é feita a distribuição de vagas em cada curso?

Essa é a distribuição de vagas inicial. Quando há vagas remanescentes, os novos convocados serão da mesma categoria da vaga não ocupada.



LEGENDA

NC - Não Cotista (Ampla Concorrência)

NCBR - Não Cotista com Bônus de Argumento de Inclusão Regional

PcD - Pessoa com Deficiência

EEP - Egresso de Escola Pública (Ensinos fundamental e médio)

PPI - Pretos, Pardos e Indígenas

* Valor aproximado

Realizei minha inscrição na lista de espera. Como saberei que fui aprovado(a)?

De acordo com a existência de vagas, a Uern **poderá realizar mais de uma convocação**, o número de convocações dependerá da quantidade de vagas não preenchidas. Clique aqui para acessar o [cronograma](#). Essas são as convocações previstas, mas é importante ficar atento(a) ao site da Uern para ficar informado(a) sobre as possíveis alterações no decorrer do ano.

O(A) inscrito(a) deverá **acompanhar de forma frequente** todas as informações disponibilizadas em nossos meios oficiais de comunicação: [Portal Uern](#), Portal [Psvi Sisu/Uern 2024](#) e [Jouern](#). Há também o [canal do telegram](#) com todas as notícias dos Processos Seletivos/Uern .

Já cursei outra graduação e gostaria de aproveitar algumas disciplinas. Quando devo fazer a solicitação?

No ato da entrega da documentação, o candidato já poderá solicitar ao departamento do curso o aproveitamento de estudos.

Quais os serviços que a Uern disponibiliza aos alunos que necessitam de assistência estudantil?

A **Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - Prae** dispõe de programas e auxílios de assistência estudantil que objetivam promover a permanência dos(as) discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, a Prae também oferta oportunidades de Estágios Não-Obrigatórios, visando o fomento à prática do estágio. As seleções para todos os programas da Prae reservam pelo menos 5% das vagas para Pessoas com Deficiência.

Os programas e auxílios de assistência estudantil incluem:

- 1. Programa de Apoio ao Estudante (PAE);**
- 2. Programa de Moradia Universitária;**
- 3. Auxílio Inclusão Digital;**
- 4. Programa Auxílio-Creche;**
- 5. Auxílio à participação de estudantes em Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais;**
- 6. Auxílio Alimentação**
- 7. Programa de Apoio ao Estágio Não-Obrigatório**
- 8. Equipe Multiprofissional.**

O **Programa de Apoio ao Estudante (PAE)** tem como objetivo auxiliar na permanência de estudantes de graduação presencial que se encontrem em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, mediante a oferta de bolsas no valor de R\$ 450,00 que podem ser destinadas aos custos de moradia, alimentação, transporte e reprografia.

O **Programa Moradia Universitária** oferece apoio aos discentes de graduação e pós-graduação stricto sensu da Uern que não residem no município sede do curso, e conta com as modalidades de Residência Universitária e Auxílio Financeiro para apoio no pagamento de aluguel. As Residências Universitárias (RUs) constituem-se em imóveis sob a responsabilidade da Fuern, e atualmente a instituição conta com 11 RUs localizadas nos municípios de Assu, Caicó, Mossoró, Natal e Patu. A modalidade de Auxílio Financeiro do Programa Moradia Universitária oferece uma bolsa no valor de R\$ 450,00 para apoio no pagamento de aluguel de imóvel localizado no município sede do curso.

O **Auxílio Inclusão Digital** constitui-se em apoio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 destinados ao custeio das despesas com aquisição de equipamentos de informática e contratação de serviços de internet, softwares ou qualquer outro item/serviço que proporcione a inclusão digital com a finalidade de garantir os meios necessários para que os discentes possam cursar os componentes curriculares ofertados no calendário acadêmico.

O **Programa Auxílio-Creche** destina-se ao custeio de cuidadores ou creche para estudantes de graduação, em comprovada vulnerabilidade socioeconômica, que possuem filhos com idades de 0 a 5 anos, no valor de R\$ 500,00 para uma criança e R\$ 750,00 caso o(a) estudante possua mais de um filho de até cinco anos.

O **Auxílio à participação de estudantes em Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais** tem o objetivo de apoiar a participação de estudantes da Uern nestas atividades relevantes para sua formação, com o fim de intercâmbio de experiências e de divulgação de resultados de projetos de pesquisa e extensão. Os valores variam de acordo com a localização do evento, e são distribuídos da seguinte forma: R\$ 100,00 para eventos no Estado do Rio Grande do Norte; R\$ 150,00 para eventos em todo o Nordeste (exceto o Rio Grande do Norte); e R\$ 200,00 para eventos no território Nacional (exceto Nordeste).


O **Auxílio Alimentação** é destinado prioritariamente aos beneficiários do Programa de Moradia Universitária (na modalidade **Residência Universitária**) e o valor mensal é de R\$ 200,00. Mas atenção: esse auxílio não poderá ser acumulado com outra modalidade de auxílio financeiro socioassistencial.

O **Programa de Apoio ao Estágio Não-Obrigatório** visa o fomento à prática do estágio. Os(As) discentes recebem bolsas no valor de R\$ 700,00, com oportunidades de atuação na própria Uern ou externamente, através de convênios celebrados com outros órgãos públicos ou iniciativa privada. Estes convênios podem ser estabelecidos diretamente com a Uern, ou através de intermediadores como o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) ou Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), por exemplo.

Além disso, a Prae dispõe de uma **Equipe Multiprofissional** que mantém atendimentos nas áreas da psicologia clínica, psicologia educacional, psicopedagogia e serviço social.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis | PRAE

 @prae.uern

 84 3315-2185

 prae@uern.br

 **Campus Central da UERN**
Av. Prof. Antônio Campos, S/N
BR 110 – Km 46
Costa e Silva
Mossoró- RN



Quais os apoios disponíveis para os alunos com deficiência?

A **Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (Dain)** é órgão responsável pelas Políticas e Ações Inclusivas da Uern.

A Universidade valida a plena participação das pessoas com deficiência nas atividades acadêmicas sob os ditames do prescrito na Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015 - LBI). Portanto, valorizamos a importância do acompanhamento desse público em todos os Campi da Uern com atenção especial ao conceito de deficiência, a saber:

Art. 2o: Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (LBI)

Neste sentido, a Dain promove o **acesso, acompanhamento e apoio** aos discentes, docentes e técnicos administrativos com deficiência tendo como a base a legislação vigente e com vistas à acessibilidade e efetivação de direitos no ensino, pesquisa e extensão que consolidem ações e práticas voltadas à inclusão educacional, social e inserção no mercado de trabalho. Para tanto, fornece apoio técnico-especializado através de equipe multiprofissional, a saber:

1. Assistente Social;

2. Psicóloga Educacional;

3. Pedagogas e Psicopedagoga;

4. Intérpretes de LIBRAS e Instrutor de LIBRAS;

5. Ledores.

A Dain também oferece **formação continuada** aos acadêmicos e aos demais segmentos da comunidade universitária na área de inclusão e diversidade e também **disponibiliza o uso de tecnologias assistivas**: equipamentos especiais, ajudas técnicas, softwares, Impressora Braille, Máquina Perkins Brailier, Sorobã, Reglete, Punção, Cadeiras de Rodas, Thermoform, bengala dobrável, lupas, livros em braille e jogos pedagógicos em Braille e LIBRAS, entre outros.

A Diretoria também acresce o **apoio para orientação e acompanhamento** mediante a identificação do público-alvo com base no cadastro, que são definidos pela Equipe Multiprofissional da Dain de acordo com a demanda e análise prévia de cada situação.

Cabe a Dain, igualmente, **amparar** através dos serviços de acompanhamento que são encaminhados pelo Departamento Acadêmico de origem, Direção da Unidade, pela Orientação Acadêmica ou manifestados pelo próprio discente, técnico ou docente junto à Dain.

O acolhimento das solicitações ocorre através do e-mail dain@uern.br e as consultas (presenciais ou por videoconferência) são previamente agendadas.

SE LIGA!



A Convenção dos Direitos sobre as Pessoas com Deficiência, Promulgada Pelo Decreto Federal 6.949, de 25 de agosto de 2009, da qual o Brasil é Signatário, estabelece que os Estados-Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão.

O alcance ao discente, ao técnico e ao docente se dá de forma a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência e visa a inclusão social e cidadania, plena e efetiva, em iguais condições de acessibilidade, com as demais pessoas.

SISU 24

Dúvidas ou sugestões: admissao.dirca@uern.br

UERN

a Uern também é sua

portal.uern.br/proeg/sisu

    / Uern Oficial